



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2864

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 170/2026, de 12 de Junho de 2026

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Empregado Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei **Orgânica** do Município, e estando de acordo com o requerimento da empregada Siméia Soares Barbosa, contido no protocolo 689/2026 de 11/06/2025, **RESOLVE**,

Art.1º Rescindir a pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, da empregada Siméia Soares Barbosa, matrícula funcional nº 3456, inscrita no CPF/MF nº 072.034.529-48, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Emprego Público, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho da CLT, com lotação na UBS da Sede do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, do Quadro de Pessoal Emprego Público.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (12/06/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal